

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

RETIFICA NUMERAÇÃO DE PORTARIA.....	
DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	



RETIFICA NUMERAÇÃO DE PORTARIA.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº. 54 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

*Retifica a numeração da Portaria Nº 53/2025,
publicada em 11 de fevereiro de 2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no pleno exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o dever de zelar pelo interesse público, no cumprimento de suas responsabilidades administrativas e legais,

RESOLVE:

Arte. 1º - Retificar a numeração da Portaria nº 53/2025, publicada em 11 de fevereiro de 2025 para que onde se lê "Portaria nº 53/2025", leia-se "Portaria nº 54/2025".

Arte. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Arte. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação original."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cotegipe - BA, 14 de fevereiro de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal



DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº. 55 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4 e 5 da Lei Municipal nº 235/2017 que "dispõe sobre as normas de saúde em Vigilância Sanitária (...), e

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ronnie Peterson R. de Araújo	004.542.385 - 76	Fiscal Sanitário
Marcos dos Santos de Matos	023.234.265 - 24	Fiscal Sanitário

Art.2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cotegipe - BA, 14 de janeiro de 2025.


BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal